



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
ANEXO II
DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A entrega dos projetos deverá ser efetuada na Câmara Municipal de Camaçari conforme cronograma físico financeiro, e se dará nos seguintes termos:

a) **1ª etapa – Estudos Preliminares** - recebimento atestado pela Fiscalização da CMC, no verso da Nota Fiscal. Os estudos preliminares serão analisados pelo contratante para que eventuais correções, alterações ou inclusões sejam providenciadas pela contratada para a etapa subsequente dos projetos.

b) **2ª etapa - Anteprojeto** - recebimento atestado pela Fiscalização da CMC no verso da Nota Fiscal. Os anteprojetos (arquitetura e complementares) serão analisados pelo contratante para que eventuais correções, alterações ou inclusões sejam providenciadas pela contratada para a etapa subsequente dos projetos. Obs.: Nesta etapa devem ser entregues (01) uma via de cada projeto.

b) **3ª etapa - Projetos Básicos** – recebimento atestado pela Fiscalização da CMC no verso da Nota Fiscal. Os projetos básicos (arquitetura e complementares) serão analisados pelo contratante para que eventuais correções, alterações ou inclusões sejam providenciadas pela contratada para a etapa subsequente dos projetos. Obs.: Nesta etapa devem ser entregues (01) uma via de cada projeto.

c) **4ª etapa – Projetos Executivos** – recebimento atestado pela Fiscalização da CMC no verso da Nota Fiscal. Os projetos executivos (arquitetura e complementares) serão analisados pelo contratante para que eventuais correções, alterações ou inclusões sejam providenciadas pela contratada dentro do prazo contratual. Obs.: Nesta etapa devem ser entregues (05) cinco vias de cada projeto.

d) Aprovação dos projetos nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, concessionárias de serviços públicos, entidades de proteção Sanitária, do Meio Ambiente, CREA, CAU, etc. Registro de todos os projetos e planilha orçamentária no CREA ou CAU. Nessa fase será emitido o Termo de Recebimento Provisório do objeto contratual, em até 15 dias da comunicação escrita da contratada que finalizou os trabalhos, caso a contratada tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

e) Ao final de cada etapa, a CONTRATADA, de acordo com o Art. 73 da Lei n.º 8.666/93, fará uma comunicação escrita ao responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para que a administração possa receber provisoriamente os projetos.

f) Os projetos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias do recebimento da comunicação escrita da CONTRATADA, e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pela partes, após o decurso do prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias de observação, contados a partir do recebimento provisório que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

g) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil, regulada pelo disposto nos artigos 927 a 954 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002), pela solidez e segurança dos serviços, nem a ética profissional pela execução dos serviços.

h) Todos os projetos devem estar adaptados às **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**.

i) Os projetos e materiais deverão estar inseridos num conceito de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos.

j) A licitante deverá lançar mão de consultorias especializadas na área de projetos sustentáveis, já previstas na proposta a ser apresentada ao Contratante. Os projetos deverão ser elaborado prevendo-se a execução dos projetos será elaborado prevendo 02 (dois) momentos, sendo o primeiro a ampliação do prédio atual na área destinada aos gabinetes e o segundo momento visando a construção de um novo prédio anexo a Câmara Municipal de Camaçari.

k) Os projetos deverão ser elaborados e compatibilizados de forma a permitir a execução do segundo momento dos projetos, de forma que não gere prejuízos e/ou impactos no funcionamento e utilização do edifício executado no primeira momento do projeto.

l) QUADRO DE EXECUÇÃO / ENTREGA

Etapas Momentos	Projeto Preliminar		Anteprojeto	
	Ampliação	Anexo	Ampliação	Anexo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

Etapas Momentos	Projeto Básico		Projeto Executivo	
	Ampliação	Anexo	Ampliação	Anexo
Prazo de execução em dias *	8	15	10	25
Prazo de análise e correções **	2	5	2	3
Prazo total para apresentação do projeto em dias	10	20	12	28
Prazo de execução em dias *	5	15	5	20
Prazo de análise e correções **	2	3	2	3
Prazo total para apresentação do projeto em dias	7	13	7	23

Marcio Silva da Costa – Mat.: 8243
Engenheiro Civil – CREA/BA 0507054202